



**AMAGIS**  
ASSOCIAÇÃO  
DOS MAGISTRADOS  
MINEIROS

Recebido em 15/04/09  
Dalmair M. B. Duarte  
DALMAIR M. B. DUARTE  
Chefe de Gabinete do Presidente

Belo Horizonte, 09 de abril de 2009.

Gapre - Ofício nº 027/2009.

Exmo. Sr. Presidente do TJMG,  
Desembargador Sérgio Resende,

no dia 20 de março de 2009 a AMAGIS realizou o I Encontro de Diretores, Coordenadores e Assessores da entidade, momento em que se discutiu assuntos de interesse da magistratura. Dentre outros, discutiu-se a necessidade de quitação dos débitos do TJMG para com diversos juizes.

Não é novidade a existência de créditos dos juizes decorrentes de ajuda de custo, urv's, auxílio moradia, diferença de subsídios, férias não gozadas, além de outros. Tais questões já foram abordadas pela AMAGIS nos ofícios 127, 173 e 227/2007, além do ofício nº 30/2008, todos eles solicitando o pagamento aos magistrados, ao menos de parte desses créditos. É que o tema interessa a toda a magistratura, constituindo verdadeiro auxílio para muitos juizes, que necessitam desses créditos para organização de sua vida financeira.

Assim, no intuito de resguardar os interesses dos magistrados indistintamente, tomamos a liberdade de sugerir a V. Exa. que os pagamentos sejam feitos a toda a classe, na proporção dos créditos que detêm para com o Tribunal. É que há magistrados e pensionistas que são credores de URV, mas não são de verba de equivalência, há outros que têm créditos de verba de equivalência ou diferença de subsídios, mas não são credores de férias a serem indenizadas, e assim sucessivamente.

A medida, sem sombra de dúvida, há de trazer contentamento geral, além de afigurar-se justa, pois pauta-se pela isonomia de tratamento entre os magistrados ativos, inativos e pensionistas.

1